

PROGRAMA GOYAZES

Secretaria de
Estado da
Cultura



I. Objetivo do Programa Goyazes

Preservar e divulgar o patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, bem como incentivar e apoiar a produção e formação cultural e artística, além de democratizar o acesso à cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo diversidade cultural.

Secretaria de
Estado da
Cultura



II. Definição do Programa Goyazes

Consiste no financiamento de projetos, apresentados por um proponente após previamente avaliados pelo Conselho Estadual de Cultura e aprovados pelo Secretário de Cultura, por empresas privadas em troca da concessão do benefício fiscal do ICMS.

Secretaria de
Estado da
Cultura



III. Como funciona o Programa Goyazes

1. Proponente se inscreve no programa e apresenta o projeto cultural desejado.

- a) Cada proponente poderá inscrever dois projetos, sendo uma como pessoa física e outra como pessoa jurídica;
- b) As propostas contarão com prazo para realização de até um ano (365 dias);
- c) A aprovação e homologação do projeto não é garantia de recebimento de recurso.

Secretaria de
Estado da
Cultura



2. Submetida avaliação do Conselho Estadual de Cultura e aprovado pelo Secretário de Cultura.

3. Inclusão do projeto em banco de dados online.

<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>

Secretaria de
Estado da
Cultura



4. Empresa interessada escolhe o projeto do banco de dados e envia carta de intenção a Secretaria de Estado de Cultura no e-mail: protocolo.cultura@goias.gov.br

- a. Modelo da carta de intenção de patrocínio disponível no endereço:
(https://www.cultura.go.gov.br/files/programa_goyazes/Carta_Intencao_de_Patrocinio.docx)
- b. O abatimento no ICMS pode ser de até 100% do valor total do projeto;
- c. Pode ser concedido, mensalmente, crédito outorgado de ICMS até o montante correspondente à aplicação do percentual definido de acordo com as faixas de valor do saldo devedor correspondente ao período de apuração imediatamente anterior ao de apropriação do crédito, obedecido o disposto no inc. XIX do art. 12 do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário;
- d. Saldo Devedor Anual (ano civil anterior ao de aprovação do projeto) % do Crédito Outorgado:
 - I) Até R\$ 30.000.000,00 = **3%**
 - II) De R\$ 30.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00 = **2%**
 - III) Maior que R\$ 100.000.000,00 = **1%**
- Em caso de dúvidas sobre o benefício fiscal, a empresa pode entrar em contato com a secretaria de Economia, através do número (62) **3269-2215** (Adilson).

Secretaria de
Estado da
Cultura



5. A carta e o projeto é submetida análise e aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Secretaria Estadual de Economia.

6. Aprovado, empresa e proponente do projeto artístico dão início aos trâmites para execução da iniciativa.

- a) A prestação de contas deve ser enviada à Secult Goiás até 30 dias após a sua execução;
- b) Acompanhamento execução do projeto pela equipe programa Goyazes.

Secretaria de
Estado da
Cultura

